



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1488/98

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentaria:

06.02.08.47.239.2.042 - TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 12.000,00

05.03.05.22.134.2.028 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

07.01.13.76.447.2.052 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO ÁGUA POTÁVEL

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da suple-mentação do artigo anterior, a seguinte redução orçamentaria:

07.01.13.75.428.2.051 - AUXÍLIO A ENTIDADES.

3.2.3.1-03 - Subvenção Social Hospital de Caridade de Crissiumal.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de Dezembro de 1998.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração